

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.26.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 849/93
INTERESSADA: Fundação Santo André
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de
Especialização "Lato Sensu" em Química Industrial.
RELATORA: Consª Melânia Dalla Torre
PARECER CEE Nº 72/96 - CETG- APROVADO EH 13-03-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Santo André solicita autorização para o funcionamento do Curso de Especialização "Lato Sensu" em Química Industrial.

A autorização para funcionamento de cursos de especialização, encontra-se normalizada na Deliberação CEE nº 02/93, cujas exigências de instrução processual foram atendidas de acordo com o curso pretendido.

A Fundação Santo André, para o funcionamento do curso em pauta, apresentou a seguinte justificativa;

"A Fundação Santo André, entidade mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, promove desde 1983 o curso de Ciências com Habilitação em Química, Estrategicamente cercada por inúmeras indústrias, tem despontado no país como centro de excelência de tecnologia e qualidade empresarial.

"Pelo produto oferecido, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras tem sido muito procurada para suprir a necessidade de formação de mão-de-obra especializada para essas indústrias. É nesse sentido que o Curso de Especialização em Química Industrial vem

complementar a formação dos técnicos atuantes nas indústrias Químicas. Um dos outros objetivos do Curso de Especialização em Química Industrial é habilitar profissionais do magistério a ministrar disciplinas técnicas, fazendo uso de sua comprovada experiência industrial, para o 3º grau.

"Cada vez mais as empresas estão procurando reduzir custos para fazer frente à competição do mercado global, e a disponibilidade local de mão-de-obra vem colaborar nesse sentido: assim a complementação da capacitação de profissionais para o mercado tem encontrado ressonância nas empresas locais.

1- Carga Horária

A carga horária total do curso em pauta será de 500(quinhetas) horas-aula.

2- Frequência

A frequência será obrigatória, com exigência mínima de 85% de presença total de atividades programadas.

3- Regime de aprovação

Além da frequência, será exibido dos alunos aproveitamento igual ou superior a 7.0 (sete inteiros) na média final e nota mínima 5.0 (cinco inteiros) por disciplina.

Será conferido, aos aprovados, certificado de especialista em Química Industrial.

4- Período de Realização

O curso iniciar-se-á na 2ª quinzena de março de 1996 a dezembro de 1997.

5- Horário das Aulas

Aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h e 50 min.

6- Número de Vagas

Serão oferecidas no mínimo 25 (vinte e cinco) vagas e no máximo 40 (quarenta) vagas.

7- Destinatários

O curso é destinado aos profissionais que, atuando na Indústria Química, busquem aprimorar suas habilidades técnicas, bem como reunir habilitações para o magistério no 3º grau.

8- Método e Avaliação

- Fundamentação através de leituras, palestras e relatos de experiências:

- atividades didáticas;
- seminário;
- produção escrita e audiovisual;
- pesquisas;
- atividades experimentais;
- elaboração de pesquisas e ensaios monográficos;

- realização de pesquisas interdisciplinares e
- palestras com especialistas.

A avaliação será feita por participação em trabalhos individuais e em grupo. Relatórios de pesquisa, elaboração de ensaio monográfico.

9 - Objetivos

O curso procura, prioritariamente, desenvolver nos alunos as várias capacidades necessárias para o bom desempenho na atividade do Químico Industrial:

- aprofundando as discussões sobre as diversas ferramentas tecnológicas disponíveis para atuação nos Processos químicos;
- considerando o fator humano na empresa e assim otimizar os recursos humanos e materiais no sentido de obtenção do maior nível de qualidade ao menor custo possível.

10. PROGRAMA DO CURSO - CARGA HORÁRIA E CORPO DOCENTE

DISCIPLINA	Carga Horária	CORPO DOCENTE
Operações Unitárias	72	Hamilton Magalhães Viana Mestre em Engenharia Química/POLI-USP
Corrosão	40	Hugo V. Melendez Mestre em Engenharia Química/POLI-USP
Processos da Indústria Química	72	Hamilton Magalhães Viana Mestre em Engenharia Química/POLI-USP
Introdução aos Materiais Poliméricos	60	Cláudio B. Barros Mestre em Engenharia de Materiais/UFSCar
Métodos Instrumentais de Análise	60	Gianfranco Brendolan Mestre em Química/UNICAMP
Estatística Aplicada a Química	40	Gustavo Pacheco Engenheiro Químico/POLI-USP
Organização Industrial e Qualidade	48	Edmar Pedrosa Químico/Osvaldo Cruz
Bioquímica Industrial	56	Marcia Zorelo Laporta Doutora em Microbiologia/Escola Paulista
Desenho Técnico	60	Valdir Meirelles Engenheiro de Produção
TOTAL	508	

As ementas das disciplinas acima constam dos autos.

A comprovação da titulação dos professores consta dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se o Curso de Especialização "Lato Sensu", em Química Industrial, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, que deverá, ao final do mesmo, enviar relatório circunstanciado a este Conselho.

São Paulo, 07 de fevereiro de 1996.

a) Consa. Melânia Dalla Torre

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Eliana Asche (ad hoc), Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Luiz Roberto Dante.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1996.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de março de 1996.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Presidente